



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

**CONSIDERANDO** que no contato n.º 05/2021 – SEMED, existe a cláusula 3,3,3 onde diz: Os valores poderão ser alterados de acordo com a atualização da Tabela de Emolumentos, desde que, determinado pelo TJ/PA e tal alteração seja realizada mediante a formalização de Termo de Adiantamento.

**CONSIDERANDO** a solicitação exarada nos autos do Processo Administrativo, dispondo acerca da formalização do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n.º 05/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Cartório 1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protestos de Títulos e Documentos de Ananindeua para atender a rede municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, pelo período de 12 (doze) meses.

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 57, da Lei n.º 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado e a prorrogação de prazo.

**AUTORIZO** o 2º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n.º 05/2021-SEMED, referente a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 09/07/2023 e encerrando em 09/07/2024.

Ananindeua, 07 de julho de 2023.

**Prof.ª LEILA FREIRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA